

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Manifestamos nossa intenção de recurso, pois não concordamos com a nossa desclassificação, o documento citado está em pleno acordo com o edital, conforme comprovaremos em nossa peça recursal. Nosso direito de recorrer está amparado na Constituição Federal e Na Lei 8666/93.

Fechar



Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

A Ilustríssima Sra Pregoeira Maria Leonez Miranda Serpa
Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.04



A Empresa M7 Tecidos e Acessórios Eireli, CNPJ: 12.383.275/0001-30, por intermédio de sua representante legal a Senhora Maria do Carmo Abraão Salomão, CPF nº 047.561.968-45, sediada na Rua José Venâncio, 46, CEP: 14030-200, na cidade de Ribeirão Preto - SP, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar com fulcro na Lei 8.666/93 e 9.784/99.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS

A empresa M7 Tecidos e Acessórios, foi indevidamente desclassificada. O motivo da inabilitação é indevido, pois a mesma atendeu ao item 6.4.1 do edital, como será abaixo demonstrado.

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

2. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO SITE

O BALANÇO PATRIMONIAL E O CRC DO CONTADOR FOI DEVIDAMENTE ANEXADO AO SITE, COMO PODE SER VISTO PELO PRINT ABAIXO.

05.974.937/0001-81 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA Atestado lencol, toalha.pdf

Habilitação 21/05/2021 15:54

05.974.937/0001-81 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA DECL COMUNICACAO.pdf

Habilitação 21/05/2021 15:54

05.974.937/0001-81 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA DECL MENOR.pdf

Habilitação 21/05/2021 15:55

12.383.275/0001-30 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI DOCUMENTOS.zip

Habilitação 21/05/2021 15:58

04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI HABILITIAÇÃO SICAF.zip

Habilitação 21/05/2021 16:48

18.580.660/0001-54 - E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA CONTRATOAUTENTICADO.pdf

Habilitação 21/05/2021 16:49

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

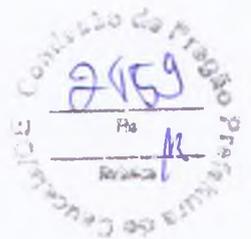
(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

OS DOCUMENTOS ABAIXO:

1. BALANÇO COMERCIAL EXERCICIO 2020
2. CRC ATUALIZADO DO CONTADOR

SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE ANEXADOS AO SITE. PORTANTO PARA QUE UM ATO CONTRÁRIO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 8.666/93, NÃO RESTE CONFIGURADO, A EMPRESA M7 TÊCIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI DEVE SER RECLASSIFICADA.

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)



3. DO DIREITO

Cumprir verificar que o artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que a Administração Pública fica obrigada à observância dos termos e condições previstos no Edital.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio do julgamento objetivo expressamente contido no artigo impõe à administração o dever de, em cada licitação, estabelecer um critério de julgamento adequado, baseado em fatores pertinentes e condizentes com o seu objeto e com o seu tipo, e ao julgador o de ater-se exclusivamente às regras do instrumento convocatório e ao conteúdo das propostas.

Este princípio é de extrema importância para que a discricionariedade da Administração Pública, não ultrapasse os ditames legais, COMO OCORREU NO PRESENTE CASO.

O Tribunal de Contas da União entende que, o Princípio do Julgamento Objetivo é um princípio que significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

A licitação tem que chegar a um final, esse final é o julgamento, realizado pela própria Comissão de Licitação. Esse julgamento deve observar o critério objetivo indicado no instrumento convocatório. Tal julgamento, portanto, deve ser realizado por critério, que sobre ser objetivo deve estar previamente estabelecido no edital. Portanto, quem vai participar da licitação tem o direito de saber qual é o critério pelo qual esse certame vai ser julgado. Ninguém pode ser julgado, segundo a vontade da Comissão de Licitação. Seria fácil conduzir o resultado da licitação para cá ou para lá e isso não se admite no procedimento da licitação.

Vale aqui expor que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo, COMO OCORREU NO PRESENTE CASO, ONDE A EMPRESA M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS ANEXO NO SITE O BALANÇO COMERCIAL EXERCÍCIO 2020, JUNTAMENTE COM O CRC DO CONTADOR E FOI INDEVIDAMENTE DESCLASSIFICADA.

Por derradeiro, é importante salientar, que se tratando de norma constante de Edital, deve haver respeito, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

NO PRESENTE CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO COMERCIAL E DO CRC DO CONTADOR, E AMBOS FORAM DEVIDAMENTE ANEXADOS AO SITE.

Desta feita, a Administração Pública que é a Prefeitura de Caucaia, não pode ir contra A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 37, CAPUT, NEM PODE INFRINGIR A LEI 8.666/93.

ASSIM AS SÚMULAS DO STF, SÃO CLARAS EM DIZER QUE OS ATOS EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, COMO NO PRESENTE CASO, DEVEM SER ANULADOS.

“Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

“Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

ISTO POSTO, A EMPRESA M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI DEVE SER RECLASSIFICADA, PARA QUE UM ATO CONTRÁRIO A LEI NÃO RESTE CONFIGURADO.

4. DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. Conhecer as razões do presente RECURSO, dando-lhe PROVIMENTO para que;
2. Seja declarada a reclassificação da empresa M7 Tecidos e Acessórios Eireli;
3. O devido prosseguimento do pregão Nº 2021.05.03.04.

Nesses termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2021.
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI

Fechar





Município de Caucaia Ceara <pregoescaucaia.ce@gmail.com>

recurso administrativo pregão 2021.05.03.04

1 mensagem

DOCUMENTOS M7 <documentos@m7acessorios.com.br>
Para: pregoescaucaia.ce@gmail.com

29 de junho de 2021 16:30

Boa Tarde

Prezada PREGOEIRA

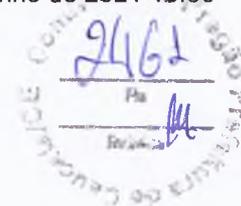
PREGÃO ELETRÔNICO 2021.05.03.04

Segue em anexo Recurso Administrativo anexado no portal compras net, segue por e-mail para apreciação do documento completo com fotos

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-Manifesto Assinado.pdf**

1080K



M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

A Ilustríssima Sra Pregoeira Maria Leonez Miranda Serpa

Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.04

A Empresa M7 Tecidos e Acessórios Eireli, CNPJ: 12.383.275/0001-30, por intermédio de sua representante legal a Senhora Maria do Carmo Abraão Salomão, CPF nº 047.561.968-45, sediada na Rua José Venâncio, 46, CEP: 14030-200, na cidade de Ribeirão Preto – SP, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar com fulcro na Lei 8.666/93 e 9.784/99.

RECURSO ADMINISTRATIVO

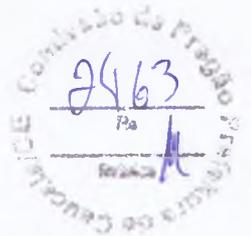
Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahaoc Salomao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



1. DOS FATOS

A empresa M7 Tecidos e Acessórios, foi indevidamente desclassificada. O motivo da inabilitação é indevido, pois a mesma atendeu ao item 6.4.1 do edital, como será abaixo demonstrado.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

PREGÃO ELETRÔNICO

Acompanhar Julgamento/Habilitação/Admissibilidade (Melhores Lances para o Item)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
Pregão nº 503042021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CALAMIDADE PÚBLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Término do prazo para registro da intenção de compra:

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item: 7 - Travessão/D Valor Estimado: R\$ 65,2600 Qtde Solicitada: 1500

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação do Item: Aceito e habilitado

Qtde Aceite: 1500

CNPJ/CPP	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Maior Lance (R\$)	Data/Hora Maior Lance	Valor Negociado (R\$)	Situação do Lance	Anexos
12.383.275/0001-30	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI	1500	39,9700	24/05/2021 09:56:00:797	**		

Mais: LUCAS VALLE

Fabricante: LUCAS VALLE

Modelo / Variação: TRAVESSEIRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSEIRO - 50X100X10CM - TRAVESSEIRO COM EQUIPAMENTO: BARRA, MEDIDAS SUPLEMENTARES

Inabilitado Consultar

Atalheiro/Arquiteto

Parte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: Sim

Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: Item 07 - A empresa M7 Tecidos e Acessórios Eireli está inabilitada por não atender conforme o estabelecido na cláusula 6.4.1 do edital.

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

2. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO SITE

O BALANÇO PATRIMONIAL E O CRC DO CONTADOR FOI DEVIDAMENTE ANEXADO AO SITE, COMO PODE SER VISTO PELO PRINT ABAIXO.

12.383.275/0001-30 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO ELETRÔNICO - SRP
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

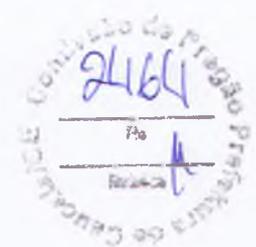
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
12.383.275/0001-30 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



05.974.937/0001-81 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA	<u>Atestado lencol, toalha.pdf</u>	Habilitação	21/05/2021 15:54
05.974.937/0001-81 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA	<u>DECL COMUNICACAO.pdf</u>	Habilitação	21/05/2021 15:54
05.974.937/0001-81 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA	<u>DECL MENOR.pdf</u>	Habilitação	21/05/2021 15:55
12.383.275/0001-30 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI	<u>DOCUMENTOS.zip</u>	Habilitação	21/05/2021 15:58
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI	<u>HABILITACAO SICAF.zip</u>	Habilitação	21/05/2021 16:48
18.580.660/0001-54 - E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>CONTRATOAUTENTICADO.pdf</u>	Habilitação	21/05/2021 16:49

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

Nome	Tipo	Tamanho Compact...	Protegido ...	Tamanho	Razão	Data de modificação
DOCUMENTOS	Pasta de arquivos					21/05/2021 15:58
ATESTATOS	Pasta de arquivos					21/05/2021 15:54
BALANÇO 2020-2021	Microsoft Edge PDF Docu...	1.167 KB	Não	1.418 KB	18%	20/05/2021 15:31
CERTIDÃO CONJUNTA	Microsoft Edge PDF Docu...	62 KB	Não	70 KB	11%	11/01/2021 15:05
CERTIDÃO ESTADUAL	Microsoft Edge PDF Docu...	164 KB	Não	254 KB	36%	07/05/2021 13:37
CERTIDÃO ESTADUAL NÃO INSCRITA	Microsoft Edge PDF Docu...	947 KB	Não	961 KB	2%	07/05/2021 13:49
CERTIDÃO MUNICIPAL	Microsoft Edge PDF Docu...	5 KB	Não	7 KB	29%	07/05/2021 14:12
CNPJ	Microsoft Edge PDF Docu...	87 KB	Não	147 KB	41%	07/05/2021 13:30
CONTRATO SOCIAL	Microsoft Edge PDF Docu...	466 KB	Não	477 KB	3%	11/11/2020 17:33
CONTRATO SOCIAL (2)	Microsoft Edge PDF Docu...	653 KB	Não	653 KB	1%	10/10/2017 10:15
CRC ATUALIZADO	Microsoft Edge PDF Docu...	324 KB	Não	358 KB	10%	22/04/2021 15:28
DECA-CADESP	Microsoft Edge PDF Docu...	105 KB	Não	284 KB	64%	26/04/2021 10:55
declarações	Microsoft Edge PDF Docu...	505 KB	Não	570 KB	13%	21/05/2021 15:55
DOC IDENT PROCURADOR	Microsoft Edge PDF Docu...	353 KB	Não	487 KB	28%	17/07/2019 08:35
DOC IDENT SÓCIO	Microsoft Edge PDF Docu...	601 KB	Não	731 KB	18%	29/01/2015 14:16
ESPECIFICA	Microsoft Edge PDF Docu...	209 KB	Não	261 KB	20%	22/12/2020 18:24
FALÊNCIA	Microsoft Edge PDF Docu...	19 KB	Não	43 KB	56%	05/03/2021 19:53
FGTS	Microsoft Edge PDF Docu...	95 KB	Não	101 KB	16%	07/05/2021 14:42
JUNTA COMERCIAL	Microsoft Edge PDF Docu...	253 KB	Não	330 KB	24%	06/05/2021 19:55
JUNTA COMERCIAL ON LINE	Microsoft Edge PDF Docu...	208 KB	Não	260 KB	30%	06/03/2021 10:51
MUNICIPAL IPTU	Microsoft Edge PDF Docu...	5 KB	Não	7 KB	29%	14/01/2021 09:38
PROCURAÇÃO T	Microsoft Edge PDF Docu...	473 KB	Não	539 KB	13%	13/08/2020 17:31
SIMPLES NACIONAL	Microsoft Edge PDF Docu...	36 KB	Não	59 KB	39%	19/04/2021 09:23
TRABALHISTA	Microsoft Edge PDF Docu...	98 KB	Não	107 KB	10%	06/03/2021 11:10

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
Pregão nº 503842021 (SRP)

Modo de disputa: Aberto

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CALAMIDADE PÚBLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Data e horário para início da entrega de propostas: 10/05/2021 09:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 14/05/2021 09:00

Data e horário considerados para início da sessão pública: 14/05/2021 09:00

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpri os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 113, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7176	Aplic. Margem Preferencia	Unid. Pernec.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Colcha LINDA Marca ANDREZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA - ESPALHADA EM QUADRADO, CANA, 100% POLIESTER, DIMENSÕES: 180X170CM.		Não	Não	Unidade 6,00	1125	1125	72,9800	82.102,5000
4	Colcha ZENIA Marca ANDREZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA - ESPALHADA EM QUADRADO, CANA, 100% POLIESTER, DIMENSÕES: 180X170CM.	Tipo I	Não	Não	Unidade 6,00	375	375	72,9800	27.367,5000
5	Colcha VITORIA Marca VITORIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA - ESPALHADA EM QUADRADO, CANA, 100% POLIESTER, DIMENSÕES: 180X170CM.		Não	Não	Unidade 6,00	1125	1125	88,1400	99.137,5000
6	Colcha LINDA Marca VITORIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA - ESPALHADA EM QUADRADO, CANA, 100% POLIESTER, DIMENSÕES: 180X170CM.	Tipo I	Não	Não	Unidade 6,00	375	375	88,1400	33.052,5000
7	Colcha LUCAS VILLES Marca LUCAS VILLES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA - ESPALHADA EM QUADRADO, CANA, 100% POLIESTER, DIMENSÕES: 180X170CM.		Não	Não	Unidade 1500	1500	1500	65,0000	97.500,0000
8	Colcha VITORIA Marca VITORIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA - ESPALHADA EM QUADRADO, CANA, 100% POLIESTER, DIMENSÕES: 180X170CM.	Tipo I	Não	Não	Unidade 1500	1500	1500	23,0800	34.620,0000

Item 3 - Descrição Tipo I - Descrição de Atribuição de Atribuição
Item 4 - Descrição Tipo I - Descrição de Atribuição de Atribuição
Item 5 - Descrição Tipo I - Descrição de Atribuição de Atribuição
Item 6 - Descrição Tipo I - Descrição de Atribuição de Atribuição
Item 7 - Descrição Tipo I - Descrição de Atribuição de Atribuição
Item 8 - Descrição Tipo I - Descrição de Atribuição de Atribuição

Pode obter informações sobre este processo acessando o MESP, clicando aqui.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. SIM NÃO

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. SIM NÃO

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1991, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. SIM NÃO

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLC/MP. SIM NÃO

Declaro que não possuo, em minha carteira profissional, empregos exercendo trabalho segregado ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art.1º e no inciso III do art.1º da Constituição Federal. SIM NÃO

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 7.111, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos previstos apenas para pessoas com deficiência ou para reserção da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendendo às migrações de ocupações previstas na legislação. SIM NÃO

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. SIM NÃO

Documentos da proposta

Anexo da Proposta	Data de Inclusão
PROPOSTA.pdf	21/05/2021 17:06:30

Documentos de habilitação (que não constam no SICAF)

Anexo da Habilitação	Data de Inclusão
DOCUMENTOS.zip	21/05/2021 15:58:59

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

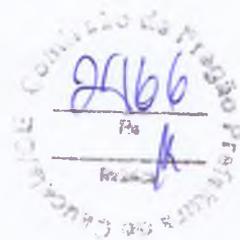
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



OS DOCUMENTOS ABAIXO:

1. BALANÇO COMERCIAL EXERCÍCIO 2020
2. CRC ATUALIZADO DO CONTADOR

SE ENCONTRAM DEVIDENTE ANEXADOS AO SITE. PORTANTO PARA QUE UM ATO CONTRÁRIO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 8.666/93, NÃO RESTE CONFIGURADO, A EMPRESA M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI DEVE SER RECLASSIFICADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro, 269 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 269, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 2.

M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI

Rua JOSE VENANCIO, 461 Bairro: VILA VIRGÍNIA

RIBEIRÃO PRETO - SP

Cep: 14030-200

Inscrição Estadual: 582.091.560.118

CNPJ: 12.383.275/0001-30

NIRE: 3560279830-1 - 17/09/2019 - JUCESP.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escripturado.

Ribeirão Preto - SP, 01 de Janeiro de 2020.

1º
ESCRITURA

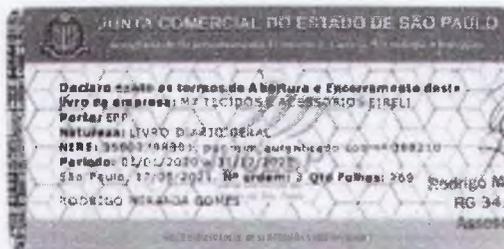
1º
ESCRITURA

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.958-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP

EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143279/O-6
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 18.490.216-SP SP



Luiz Fernando Alves Salles
Escriturante Autorizado
RG: 23.856.286-3/SP



(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



0110 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI FL. 284
CNPJ: 12.383.275/0001-30 NIRE: 3560279830-1 - 17/09/2019
Rua JOSE VENANCIO, 461 Bairro: VILA VIRGINIA
RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14030-200

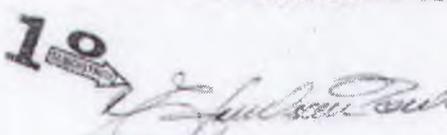
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

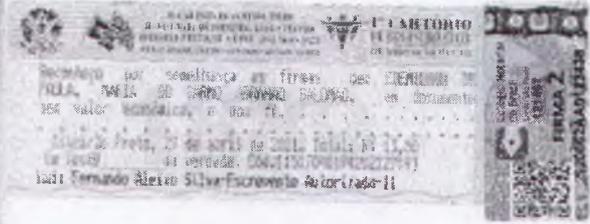
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	143.121,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	131.220,03
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	131.220,03
OUTRAS OBRIGACOES	11.901,35
OBRIGACOES C/PESSOAL	11.901,35
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.901,35
TOTAL DO PASSIVO	143.121,38
PATRIMONIO LIQUIDO	4.672.345,88
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.572.345,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.572.345,88
RESULTADO DO EXERCICIO	4.572.345,88
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	8.278.182,09
DISTRIBUICAO DE LUCROS	3.705.836,21-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.815.467,26

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 4.815.467,26 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)


MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.965-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP


EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143279/O-6
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 18.490.216-SP SP



TopWindows - Versão: 300 Exactus Software Emitido em: 20/04/2021 09:48:47

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

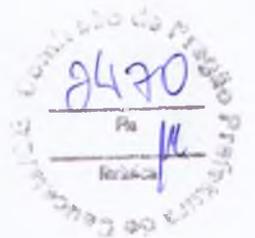
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



0110 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 12.383.275/0001-30 NIRE: 3560279830-1 - 17/09/2019
Rua JOSE VENANCIO, 461 Bairro: VILA VIRGINIA
RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14030-200

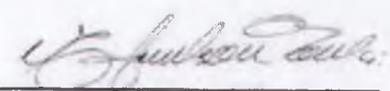
FL. 268

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.588.568,21
VENDA DE MERCADORIAS	3.588.568,21
VENDA DE MERCAD. TRIB A VISTA	3.588.568,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	487.363,62
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/ VENDAS	487.363,62
ICMS	37.190,78
IMPOSTO DE RENDA SIMPLES	420.528,08
IMPOSTO DE RENDA FONTE	365,12
RECEITA LÍQUIDA	3.111.204,59
CUSTOS DAS VENDAS	1.083.035,16
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.083.035,16
(*) EST. INIC. MERC. TRIBUTADAS	22.385,70
(+) COMPR. MERC. TRIB. A VISTA	1.060.572,05
(-) EST. FINAL MERC. TRIBUTADA	19.922,60
LUCRO BRUTO	2.028.169,44
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	456.889,81
DESPESAS COM PESSOAL	260.054,37
SALARIOS E ORDENADOS	121.000,05
INDENIZACOES TRABALHISTAS	25.215,23
13 SALARIO	7.039,95
DESPESAS CARTORIO	2.851,00
INSS	5.814,72
FGTS	23.035,47
RETIRADA PROLABORE	16.238,52
AGUA	460,86
ENERGIA ELETRICA	337,50
ALUGUEL	6.000,00
VALE TRANSPORTE	8.000,12
CORRESPONDENCIAS E PORTES	1.003,43
FRETES E CARRIOTOS	52.181,98
DESPESAS GERAIS	3.099,76
DESPESAS DIVERSAS	3.099,70
DESPESAS FINANCEIRAS	103.715,48
DESPESAS BANCARIAS	103.715,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.571.299,83

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.968-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP


EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143278/O-8
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 14.490.216-SP SP

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



0110 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI FL. 266
CNPJ: 12.383.275/0001-30 NIRE: 3560279830-1 - 17/09/2019
Rua JOSE VENANCIO, 461 Bairro: VILA VIRGINIA
RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14030-200

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE		
a. ATIVO CIRCULANTE	4.605.805,48	= 33,58
b. PASSIVO CIRCULANTE	143.121,38	
A empresa tem R\$ 33,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
2 - LIQUIDEZ SECA		
a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE	4.765.882,88	= 33,44
b. PASSIVO CIRCULANTE	143.121,38	
A empresa tem R\$ 33,44 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
3 - LIQUIDEZ GERAL		
a. AT. CIRC. + REALIZ. L/PRAZO	4.605.805,48	= 33,58
b. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	143.121,38	
A empresa tem R\$ 33,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
4 - SOLVÊNCIA GERAL		
a. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	4.815.467,26	= 33,65
b. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	143.121,38	
A empresa tem R\$ 33,65 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL		
a. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	143.121,38	= 0,03
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	4.815.467,26	
Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.		
6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. AT. NÃO CIRC. REAL. L/PRAZO	9.661,78	= 0,00
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	4.815.467,26	
Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.		
7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. AT. NÃO CIRC. REAL. L/PRAZO	9.661,78	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.672.345,88	
Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.		
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL		
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.571.299,83	= 0,33
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	4.815.467,26	
O Lucro Líquido antes do Imp. de Renda é 33,00% sobre o capital em giro.		
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.571.299,83	= 0,34
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.672.345,88	
O Lucro Líquido antes do Imp. de Renda é 34,00% sobre o capital próprio.		
10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
a. PASS. CIRC. + PASS. NÃO CIRC.	143.121,38	= 0,03
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.672.345,88	
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 3,00 de recursos de terceiros.		
11 - CAPITALIZAÇÃO		
a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.672.345,88	= 0,97
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	4.815.467,26	
O capital próprio equivale a 97,00% do investimento total.		

TopWindows - Versão: 308 Exactus Software

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahaõ Salomão.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118

2472
Pa
M
Brasília, 14 de Dezembro de 2020

0110 - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI FL. 287
CNPJ: 12.383.275/0001-30 NIRE: 3560279830-1 - 17/09/2019
Rua JOSE VENANCIO, 461 Bairro: VILA VIRGINIA
RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14030-200

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.661,78	
b. PATR. LIQ. + PASS. NÃO CIRCUL.	4.672.345,88	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.571.299,83	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	4.367.865,96	= 0,36

A empresa obtem R\$ 36,00 de lucro/prejuizo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	3.111.204,59	
b. AT. CIRCUL. + AT. NÃO CIRCUL.	4.815.467,26	= 0,65

A empresa vendeu R\$ 65,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.571.299,83	
b. VENDAS LÍQUIDAS	3.111.204,59	= 0,51

A empresa obtem R\$ 51,00 de lucro/prejuizo para cada R\$100,00 vendidos.

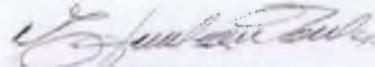
16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	4.785.882,88	
b. PASSIVO CIRCULANTE	143.121,38	= 33,44

A empresa possui R\$ 33,44 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	4.805.805,48	
a. REALIZ. L.PRAZO	0,00	4.805.805,48
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	143.121,38	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	143.121,38
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		4.662.684,10

 MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO TITULAR C.P.F. 047.561.968-45 R.G. 8.459.443-9 SP - SSP	 EDEMILSON DE PAULA Técnico em Contabilidade C.R.C. SP-15P143279/O-8 C.P.F. 071.445.378-14 R.G. 18.460.216-SP SP
--	---

TopWindows - Versão: 308 Exactus Software

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

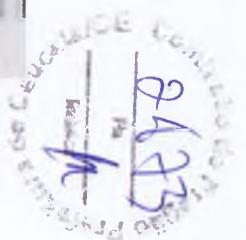
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



0110 - M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 NIRE: 3560279830-1 - 17/09/2019

Rua JOSÉ VENÂNCIO, 461 Bairro: VILA VIRGÍNIA

RIBEIRÃO PRETO - SP CEP: 14090-200

FL 268

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2020

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, esclarecemos que na conta Abor da empresa, maior de R\$4.195.592,28/Conta Caixa Banco 1, foi em virtude da empresa ter recebido no mês de Dezembro de 2020 valores em espécie. Na conta Passivo Ado consta obrigações a fornecedores. Póis a empresa realizou suas pagamentos dentro do período a vista e o valor de R\$ 4.972.245,88, vem diluída Acreditada em anos anteriores ao exercício encerrado.

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

TITULAR

C.P.F. 047.561.866-45

R.G. 8.458.443-9 SP - SSP

EDELSON DE PAULA

Técnico em Contabilidade

C.R.C. SP-1SP1432790-6

C.P.F. 071.445.378-14

R.G. 16.490.216-5P SP

TopWindows - Versão: 308

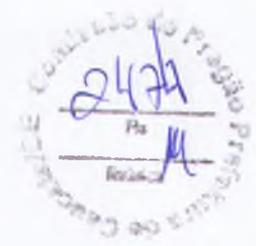
EMEREA Software

(IMAGEM ANEXO E-MAIL)

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



3. DO DIREITO

Cumprir verificar que o artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que a Administração Pública fica obrigada à observância dos termos e condições previstos no Edital.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio do julgamento objetivo expressamente contido no artigo impõe à administração o dever de, em cada licitação, estabelecer um critério de julgamento adequado, baseado em fatores pertinentes e condizentes com o seu objeto e com o seu tipo, e ao julgador o de ater-se exclusivamente às regras do instrumento convocatório e ao conteúdo das propostas.

Este princípio é de extrema importância para que a discricionariedade da Administração Pública, não ultrapasse os ditames legais, COMO OCORREU NO PRESENTE CASO.

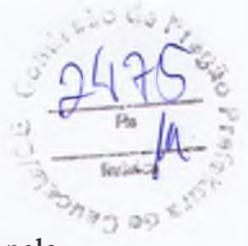
O Tribunal de Contas da União entende que, o Princípio do Julgamento Objetivo é um princípio que significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. **Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação,** ainda que em benefício da própria Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahaeo Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



A licitação tem que chegar a um final, esse final é o julgamento, realizado pela própria Comissão de Licitação. Esse julgamento deve observar o critério objetivo indicado no instrumento convocatório. Tal julgamento, portanto, deve ser realizado por critério, que sobre ser objetivo deve estar previamente estabelecido no edital. Portanto, quem vai participar da licitação tem o direito de saber qual é o critério pelo qual esse certame vai ser julgado. Ninguém pode ser julgado, segundo a vontade da Comissão de Licitação. Seria fácil conduzir o resultado da licitação para cá ou para lá e isso não se admite no procedimento da licitação.

Vale aqui expor que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo, COMO OCORREU NO PRESENTE CASO, ONDE A EMPRESA M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS ANEXOU NO SITE O BALANÇO COMERCIAL EXERCÍCIO 2020, JUNTAMENTE COM O CRC DO CONTADOR E FOI INDEVIDAMENTE DESCLASSIFICADA.

Por derradeiro, é importante salientar, que se tratando de norma constante de Edital, deve haver respeito, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

NO PRESENTE CASO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO COMERCIAL E DO CRC DO CONTADOR, E AMBOS FORAM DEVIDAMENTE ANEXADOS AO SITE.

Desta feita, a Administração Pública que é a Prefeitura de Caucaia, não pode ir contra A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 37, CAPUT, NEM PODE INFRINGIR A LEI 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Carmo Abrahao Salomao. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 56E6-821A-4C0A-0D21.

M7

TECIDOS ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 / I.E.: 582.091.560.118



ASSIM AS SÚMULAS DO STF, SÃO CLARAS EM DIZER QUE OS ATOS EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, COMO NO PRESENTE CASO, DEVEM SER ANULADOS.

“Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

“Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

ISTO POSTO, A EMPRESA M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI DEVE SER RECLASSIFICADA, PARA QUE UM ATO CONTRÁRIO A LEI NÃO RESTE CONFIGURADO.

4. DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. Conhecer as razões do presente **RECURSO**, dando-lhe **PROVIMENTO para que:**
2. Seja declarada a reclassificação da empresa M7 Tecidos e Acessórios Eireli;
3. O devido prosseguimento do pregão N° 2021.05.03.04.

Nesses termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2021.

M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/56E6-821A-4C0A-0D21> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56E6-821A-4C0A-0D21



Hash do Documento

8D330F0744B799EEB3F5A136E9F90278034E3835BAB25B3629A7601FE5A69463

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

Maria Do Carmo Abrahao Salomao - 047.561.968-45 em
29/06/2021 09:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI -
12.383.275/0001-30

